

## IPTU DE RIO DAS OSTRAS TEM 10% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA ATÉ SEGUNDA, DIA 31



A quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2022 de Rio das Ostras em cota única até a próxima segunda, 31 de janeiro, garante 10% de desconto. Os contribuintes podem emitir a guia de pagamento no Portal da Prefeitura de Rio das Ostras, no endereço <https://www.riodasostras.rj.gov.br/iptu/>.

Quem não conseguir acesso ao documento deve enviar um e-mail solicitando a atualização dos dados para um dos seguintes endereços: [cadastroimobiliariosemfaz@gmail.com](mailto:cadastroimobiliariosemfaz@gmail.com) ou [cadastro.imobiliario@riodasostras.rj.gov.br](mailto:cadastro.imobiliario@riodasostras.rj.gov.br).

Na mensagem de e-mail deve ser informado o número de inscrição do imóvel, o telefone de contato e enviados os seguintes documentos em anexo: arquivo ou imagem do CPF e comprovante de residência, caso seja necessário atualizar o endereço para correspondência.

**CALENDÁRIO DE TRIBUTOS** – O desconto de 10% também é garantido nos pagamentos em cota única com vencimento em 31 de janeiro dos seguintes tributos: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação

Pública de Imóveis Não Edificados (CIP), Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo e Taxa de Fiscalização de Localização, Controle e Vigilância.

O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única até 28 de fevereiro garante 8% de desconto no IPTU, CIP e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo.

Já o contribuinte que não puder pagar à vista o IPTU, a CIP e a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo pode quitar esses tributos em nove vezes.

A Taxa de Ocupação de Solo é dividida em oito parcelas; a Taxa de Uso de Distrito Industrial de Rio das Ostras, em cinco parcelas; a Taxa de Fiscalização de Localização, Controle e Vigilância e o ISSQN – Trabalho Pessoal, em quatro, sendo que o último tributo tem vencimentos trimestrais.

O Calendário Fiscal 2022 de Rio das Ostras pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/calendario-fiscal/>.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**

Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES****DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

## ATOS do EXECUTIVO

# GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2616/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 29 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES E ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A organização, instalação e funcionamento das Feiras Livres e Feiras Especiais, para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, orgânicos, grãos e cereais, laticínios e derivados, peixes e frutos do mar, carne bovina e suína, artes, artesanato, artes plásticas, produtos de alimentos artesanais e da roça, lanches, bolos e doces, comidas típicas e regionais, gastronomia, economia solidária, antiguidades, acessórios de moda, óculos, roupas infantis e adultos, confecção para pets e em geral, brinquedos, calçados infantis e adultos, utilidades domésticas e decoração, peixes ornamentais, plantas ornamentais e decorativas ou não e produtos advindos da agricultura familiar, far-se-ão de acordo com esta Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR será responsável pela verificação do cumprimento da presente Lei.”

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** As feiras livres são definidas como atividades realizadas em local previamente designados pelo Município, em instalações provisórias e de caráter essencial, permanente, histórico e cultural do município de Rio das Ostras, sendo dever do Executivo a manutenção para garantir o devido funcionamento das atividades. **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 027/2021)**

**Art. 3º** O artigo 12 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** Os espaços públicos destinados à promoção da Feira Livre visam:

I- promover a comercialização dos produtos listados no artigo 1º de forma articulada aos órgãos da Administração Municipal de Rio das Ostras, propiciando a infraestrutura necessária à sua realização;

II- fomentar o desenvolvimento cultural e econômico do Município com a geração de trabalho e renda, incentivando a produção artesanal e demais atividades econômicas e preservando as características culturais locais;

III- estimular a criação de polo de animação cultural e de atração turística valorizando locais públicos e possibilitando à população uma forma diversificada de compras, lazer, entretenimento e cultura;

IV- divulgar a atividade artesanal e da agricultura familiar do Município com a exposição pública, estimulando a geração de novas oportunidades de negócio;

V- divulgar a atividade artesanal e da agricultura familiar do Município com a exposição pública, estimulando a geração de novas oportunidades de negócio;

VI- promover a descentralização do comércio da atividade artesanal de forma compatível com a vocação dos diversos bairros do Município;

VII- propiciar ponto de encontro de expressão cultural saudável e animado para a população e visitantes.”

**Art. 4º** O artigo 13 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.13** As Feiras Livres e Especiais funcionarão nos seguintes horários ou através de resolução do CGMF-RO:

I- Feiras Livres: Funcionarão no período diurno de segunda-feira a domingo, das 7 (sete) as 14 (quatorze) horas;

II- Feiras Especiais: Funcionarão no período das 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas.

**Parágrafo único.** A alteração do período e do horário de funcionamento das feiras poderá ocorrer a critério do CGMF-RO ou mediante solicitação formalizada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos moradores do bairro/setor, após parecer favorável do Comitê Gestor Municipal de Feiras – CGMF-RO. ”

**Art. 5º** O artigo 16 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16** Para a implantação de Feiras Livres e Especiais não se admitirá número inferior a 10 (dez) bancas ou feirantes, como também, não será admitido o número superior a 400 (quatrocentos) feirantes ou bancas.

§ 1º Será criada lista reserva de interessados aprovados ao cadastro para as Feiras caso haja número superior as vagas disponíveis. E o respectivo chamamento se dará a medida que forem surgindo vagas, por persistência ou afastamento de feirantes por infração/penalidade.

§ 2º A critério do Comitê Gestor Municipal de Feiras – CGMF-RO motivado pelos feirantes, municípios ou moradores dos locais de realização das feiras, o quantitativo constante no caput do artigo poderá ser revisto e alterado.”

§ 3º As feiras livres contarão com uma reserva de 20% de suas barracas, em espaço pré-definido, para expositores em fase experimental, que terão o prazo de 30 dias para utilizarem a barraca sem a inclusão nos órgãos de cobrança. A disponibilização do espaço será feita mediante cadastro simplificado, e será permitido apenas um período experimental por expositor. **(Redação dada pela Emenda Aditiva nº 010/2021)**

**Art. 6º** O artigo 17 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17** Cada feirante é responsável pela montagem e desmontagem de suas barracas ou bancas, não sendo permitida a montagem de barraca ou bancas após o início da feira e sendo necessária a desmontagem total de sua barraca ou bancas em até 02 (duas) horas após a previsão do término da feira, incluindo a limpeza completa do espaço em que foi montada a barraca, sob pena de incorrer em infração passível de punição.

**Parágrafo único.** Caso a montagem e desmontagem da barraca ocorra por terceiros, estes devem possuir empresa devidamente cadastradas com sede no município de Rio das Ostras e aprovadas pelo Conselho e o Comitê Gestor de Feiras. **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 027/2021)**

**Art. 7º** Altera a redação do artigo 18 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passando a vigorar acrescido dos seguintes incisos e parágrafos:

“**Art. 18** O Cadastro de todos os feirantes será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR mediante chamada pública, gratuito, condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

I- 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG) e 01 (uma) cópia do cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal (CPF);

II- comprovante de endereço atualizado no Município de Rio das Ostras;

III- quando necessário, documentação do veículo utilizado para comercialização e Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária;

IV- atestado médico de capacidade para manipular alimentos, quando couber;

V- a mesma documentação é exigida para o indispensável suplente.

§ 1º No caso de inscrição de agricultores haverá a necessidade de apresentar documento que comprove a atividade ou o cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) do produtor rural junto a EMATER, bem como do produto a ser comercializado.

§ 2º O Cadastro definitivo dos feirantes ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

§ 3º Não será deferido o cadastro àquele que possua inscrição, autorização e/ou permissão como feirante em feiras especiais ou no programa de renda alternativa/ambulante.

§ 4º O procedimento e documentação cobrados ao feirante se aplicam igualmente aos indispensáveis suplentes daqueles.”

**Art. 8º** O artigo 21 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21** Excepcionalmente, mediante eventual condição que impossibilite o feirante titular exercer suas atividades por mais de 30 (trinta) dias, e, após autorização da CGMF-RO, estas poderão ser exercidas pelo cônjuge, irmão, ascendente ou descendente direto, desde que devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

§ 1º Quando efetivado o cadastro, poderá ter sua revalidação ou permuta de substituto, caso persista o fato excepcional que o permitiu assumir tal condição, na renovação da licença ou mediante deliberação pelo CGMF-RO.

§ 2º Deverá haver 01 (um) suplente por matrícula/autorização, sendo vedada aos cônjuges e filhos do feirante e aqueles que estejam cadastrado em outra licença, matrícula, autorização ou permissão junto ao Município, ainda que não em feiras livres ou especiais.

§ 3º O substituto e suplente do feirante equiparam-se ao titular para todos os fins, inclusive para receber intimações, notificações, autuações e demais atos administrativos, que serão sempre expedidos em nome do titular.”

**Art. 9º** O artigo 23 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23** São obrigações do Feirante:

I- manter em local visível o documento de Autorização da Atividade de Feirante expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR;

II- usar de urbanidade e respeito para com público em geral e seus pares;

III- cumprir os horários estabelecidos para o funcionamento da Feira;

IV- manter a disciplina no local de trabalho e acatar as ordens emanadas pelos agentes públicos competentes;

V- respeitar os padrões de higiene, obedecendo a legislação sanitária pertinente e demais normas de funcionamento da feira;

VI- atuar somente nas feiras para as quais possui Autorização, bem como comercializar apenas os produtos autorizados e no local definido para a banca;

VII- providenciar a carga e descarga imediata dos veículos e equipamentos que conduzirem suas mercadorias para comercialização na Feira, sob pena de suspensão da licença da feira;

VIII- comparecer no local da feira nos dias e horários previamente estabelecidos, mantendo em funcionamento de sua barraca/espaco;

IX- manter a ordem e o bom andamento dos trabalhos;

X- ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença ao mês;

XI- justificar sua ausência ou de seu substituto em caso de doença, por atestado médico, antes de completar 04 (quatro) faltas consecutivas;

XII- obedecer ao horário de carga e descarga de veículos, o qual será definido pelo Comitê da Feira;

XIII- zelar pelo patrimônio público, não sendo admissível a permanência de lixo no local;

XIV- não fazer uso de bebidas alcoólicas e de produtos tóxicos no período de funcionamento das Feiras;

XV- não fazer uso de equipamentos de exposição fora do padrão estabelecido pela CGMF-RO;

XVI- manter em sua barraca apenas os produtos constantes na licença e aprovados pelo CGMF-RO;

XVII- manter a limpeza da sua barraca/espaco e do local ao entorno do mesmo;

XVIII- colocar placas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem vendidas;

XIX- renovar autorização de 2 (dois) em 2 (dois) anos;

XX- renovar a licença sanitária anualmente quando comercializar alimentos;

- XXI- afixar a autorização de feirante em local visível em sua barraca / espaço;
- XXII- comunicar ao Fiscal responsável eventual irregularidade ou transgressões legais;
- XXIII- acondicionar e destinar corretamente os resíduos gerados.
- XXIV- providenciar os selos de inspeção pertinentes a cada produto exposto à venda em sua barraca.
- XXV- cada feira deverá promover a eleição de uma Comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao CGMF-RO e que será composta de:

- a) Coordenador;  
b) Membro Efetivo;  
c) Secretário.

XXVI- caberá à Comissão eleita criar o seu Regime Interno com as características da feira, tipo de produtos a ser comercializados e atividades permitidas, que deverá ser submetido à aprovação do CGMF-RO, ficando todos os feirantes obrigados ao seu cumprimento;

XXVII- manter em dia o pagamento das taxas de uso do solo."

**Parágrafo único.** o titular feirante responde integralmente pelas ações, danos, transgressões ou omissões efetuadas por seu suplente legal, ou substituto eventual.

**Art. 10** O artigo 24 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 24.** São direitos do feirante:

- I- receber a autorização de feirante, juntamente com um exemplar desta Lei;
- II- receber a licença sanitária quando comercializar alimentos, desde que cumprida a legislação vigente;
- III- receber autorização especial, em caráter experimental e temporário, para participar de outras feiras, caso sejam instituídas outras datas e locais para realização de feiras livres;
- IV- solicitar transferência do ponto de comercialização para outra feira, desde que não tenha sofrido penalidades ou sanções, sujeitando-se à disponibilidade de vaga;
- V- ausentar-se, por um prazo de até 30 (trinta) dias no máximo, depois de decorridos 12 (doze) meses de inatividade, mediante ciência e autorização da SEDTUR, sem perder o direito ao espaço liberado;
- VI- em caso de licença médica, manter em funcionamento o seu espaço por intermédio do seu suplente, que deverá estar devidamente cadastrado e autorizado, com ciência e autorização da SEDTUR.

**Parágrafo único:** Poderá ser concedida ao feirante licença provisória por até 03 (três) meses, para o exercício da atividade, logo após aprovação cadastral, desde que atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica vigente."

**Art. 11** O artigo 25 da Lei Municipal nº 2.226/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 25.** É proibido ao feirante, sob pena de cassação imediata da permissão:

- I- deslocar sua banca do local definido na Planta Cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado, sem a devida autorização;
- II- utilizar-se das árvores e postes existentes no local da Feira para exposição das mercadorias de sua barraca / espaço;
- III- exercer a atividade de feirante em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- IV- praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro das feiras;
- V- transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante;
- VI- utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento, salvo aqueles permitidos para colocação de som e/ou exibição de música ao vivo até as 14 (quatorze) horas - horário permitido;
- VII- entrar e/ou permanecer no recinto das Feiras, com veículos, equipamentos e animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.

**Parágrafo único.** Constitui, também, proibição aos feirantes a comercialização de quaisquer espécies de artigos que ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal."

**Art. 12** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2617/2022**

"Dispõe sobre a instalação de Semáforos Sonoros para auxiliar a travessia de pessoas com deficiência visual nas vias públicas municipais."

**Autoria:** Vereador André dos Santos Braga

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a instalação de semáforos sonoros a fim de auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual nas principais vias do Município.

**Art. 2º** Fica a critério do Poder Executivo Municipal a definição dos locais de melhor

conveniência para instalação dos semáforos sonoros, podendo, também a seu critério e por regulamentação, convidar entidades competentes para a escolha desses locais.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3151/2022**

Permissão de Serviço Público

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Processo Administrativo nº 20891/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a Pedido, a Permissão do Serviço de Táxi nº 103/19, em nome da Sra. **REGINA CELIA FERNADES PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 483.130.927-34.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**DECRETO Nº 3152/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 46.332.865,61 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3152/2022**

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	200.000,00
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	-	3.3.90.32.00 - 2.501.0000	20.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	865.494,61
	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	3.820.819,42
02.16 - 12.361.0004.1.594	-	4.4.90.51.00 - 2.501.0000	12.881,00
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	3.000.000,00
02.16 - 12.361.0004.1.597	-	4.4.90.51.00 - 2.573.0000	1.500.000,00
SEMEDE - Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	-	4.4.90.51.00 - 2.573.0000	1.376.347,31
02.16 - 12.361.0004.1.600	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	3.322.255,00
SEMEDE - Construção, ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de Ensino Funda	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	388.607,83
02.16 - 12.361.0004.2.625	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	1.298.740,32
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	635.800,00
02.16 - 12.361.0004.2.646	-	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	250.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	350.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647	-	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	110.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	200.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	372.840,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 2.501.0000	70.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	134.263,30
	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	15.860.064,28
	-	4.4.90.61.00 - 2.501.0000	1.000.000,00
02.16 - 12.365.0004.1.598	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	1.000.000,00
SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	-	4.4.90.51.00 - 2.573.0000	1.000.000,00
02.16 - 12.365.0004.1.599	-	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	55.000,00
SEMEDE - Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	-	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	65.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642	-	3.1.40.92.00 - 2.501.0000	6.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	-	3.1.40.96.00 - 2.501.0000	90.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	75.920,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	166.676,00
02.16 - 12.365.0004.2.649	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	10.000,00
SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	200.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.654	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	1.607.483,22
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	3.3.90.32.00 - 2.501.0000	18.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.655	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	200.000,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	2.972.207,88
02.16 - 12.366.0004.2.656	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	20.000,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	120.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	488.342,60
02.16 - 12.367.0004.2.651	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	197.200,00
SEMEDE - Transporte Escolar - Educação Especial	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	213.792,84
	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	518.600,00
02.16 - 12.367.0004.2.657	-	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	195.000,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	100.000,00
	-	4.4.90.61.00 - 2.501.0000	2.225.532,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.332.865,61</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3152/2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	35.000.000,00
2.550.0000	Transferência do Salário-Educação	8.322.255,00
2.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.876.347,31
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	134.263,30
	<b>TOTAL</b>	<b>46.332.865,61</b>

**PORTARIA Nº 0070/2022**

Prorrogação de prazo da Tomada de Contas Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1138/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 90 (noventa) dias a conclusão da Tomada de Contas Especial, criada pela Portaria nº 001/2019, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0071/2022**

cria COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 2412/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, a ser realizada em 22 de março de 2022 (Pré-Conferência), no formato *on-line*, e em 26 de março de 2022, de forma presencial, no Colégio Professora América Abdala, com o tema: **"Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas no Município de Rio das Ostras"**.

Art. 2º - Designar os servidores públicos e cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0071/2022**

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS.

1. Claudia Aparecida da Silva / SEMAP
2. Eliane Camacho / SEMEDE
3. Jhones Poubel / SEPE
4. Jolnnye Abrahão / SEMAP
5. Leonardo Ramos / SEMAP
6. Lorena Ribeiro Domingues / SEMAP
7. Max José de Almeida / EMATER
8. Mônica Linhares / SEMAP
9. Nathalia Ferreira / SEMAP
10. Nestor Prado Junior / SEMAP

**PORTARIA Nº 0072/2022**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §19 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **14/01/2022**, à servidora **CLENILSA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula n.º 231-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 00512/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0073/2022**

Aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **JOELMA MENDONÇA DOS SANTOS**, ocupante do

cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula n.º 299-2, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 01281/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0074/2022**

Aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **REGINA DE FATIMA LOUVEM CAMPOS**, ocupante do cargo de **Professor - CAS**, matrícula n.º 625-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 01421/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0075/2022**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §19 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **23/12/2021**, à servidora **MARIA CELIA FRAUCHES REIS**, ocupante do cargo de **Atendente de Consultório Dentário**, matrícula n.º 3396-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 00370/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0076/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, o(s) Contrato(s) Temporário(s) de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

Art. 2º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0076/2022**

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
ANDRIELE MARCIANO RAMOS	30780-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	DATA DA PUBLICAÇÃO	

**PORTARIA Nº 0077/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 3º** **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 4º** Os servidores relacionados nos Anexos II e III deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 5º** Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0077/2022**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31148-0	Giseli Castro Medeiros	Fisioterapeuta/ SEMUSA	18/01/2022	1947/2022
30301-1	Lidiane Cristina Moreira da Silva	Farmacêutico II/ SEMUSA	12/01/2022	1544/2022
30777-7	Ana Paula dos Ramos Pires Quintanilha	Técnico em Enfermagem / SEMUSA	14/01/2022	1767/2022
31150-2	Marcelo Rodrigues Alves	Fisioterapeuta/ SEMUSA	21/01/2022	2534/2022

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0077/2022**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31154-5	Grazielle de Mendonça Fernandes	Fisioterapeuta/ SEMUSA	30/12/2021	0087/2022
30795-5	Rosângela Ribeiro Alves	Técnico em Enfermagem / SEMUSA	18/01/2022	2152/2022
31179-0	Leonardo Seabra de Oliveira Henriques	Médico Socorrista II / SEMUSA	19/01/2022	2218/2022
31083-2	Melina Auarek Rocha	Médico Socorrista II / SEMUSA	05/01/2022	0542/2022

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0077/2022**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
30709-2	Fabiana de Souza Alonso	Técnico em Enfermagem / SEMUSA	01/01/2022	1937/2022
31186-3	Leonardo de Oliveira Amaro	Médico Socorrista II / SEMUSA	10/12/2021	1053/2022

**PORTARIA Nº 0078/2022**

Designação de servidor para fiscalização de Contrato.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 3106/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ALISSON COSALO COSTA**, Matrícula nº 6540-4 como responsável pela fiscalização do Contrato da SEMAD com a empresa OI TELEMAR S.A.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0079/2022**

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0005836-07.2021.8.19.0068.

**CONSIDERANDO** o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse do candidato em cargo público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR**, o servidor **JULIANO GOMES MOURA**, matrícula 18191-9, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme a Decisão Judicial proferida pela Vigésima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0095006-97.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 2420/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0080/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 3264/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro de Preço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0080/2022**

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	17578/2021	001/2022	Marcelo Barbosa dos Santos – Matr. 9340-8
IMGOL HOSPITALAR LTDA	17578/2021	002/2022	Marcelo Barbosa dos Santos – Matr. 9340-8
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	17578/2021	003/2022	Marcelo Barbosa dos Santos – Matr. 9340-8
REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17578/2021	004/2022	Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623	17578/2021	005/2022	Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
JTH COMÉRCIO LTDA	17578/2021	006/2022	João Leverier da Conceição Matr. 3889-0
LANCELETE BIOMEDICAL EIRELI	17578/2021	007/2022	João Leverier da Conceição Matr. 3889-0

**PORTARIA Nº 0081/2022**

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32046/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **READAPTAR**, o servidor **RONALDO FARIAS MOURA**, matrícula nº 2073-7,

Motorista, atualmente lotado na SECTRAN, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da publicação.

**Art. 2º** O servidor deverá fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441.

**Art. 3º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o servidor deverá comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para retirado do documento de Encaminhamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0082/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 3266/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR**, a servidora relacionada no Anexo Único, como responsável pela fiscalização de Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0082/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	31186/2021	001/2022	Isabel Cristina Espinosa de Carvalho – Matr. 7443-8

**PORTARIA Nº 0083/2022**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 40557/2021,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONTRATAR**, pelo prazo de **06 (seis) meses, a contar do dia 27 de janeiro de 2022**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhmro@gmail.com](mailto:rhmro@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0083/2022 - Convocação		
Médico		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Alberto Vasconcelos Lessa	302.027.527-04
2º	Lis Moraes da Graça	404.067.097-34
3º	Sihara de Queiroz Blini Signori	014.116.231-77
4º	Nelson Renato Ferreira Laranjeira	125.900.957-24
Médico Cardiologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Antonio de Padua Mejdalani Pereira	840.301.787-15

Médico Endocrinologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Juliana Brazil Fontes Pascoal	122.774.967-82
Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Jose Eduardo Ferreira	758.969.907-15
2º	Sergio Nikitiuk	027.851.377-87
3º	Tamara Inacio da Silva	050.056.376-48
4º	Sihara de Queiroz Blini Signori	014.116.231-77
5º	Sarah Jenner Nogueira Kruger	017.771.613-47
6º	Maira Anicio Almeida	058.299.426-82
7º	Nelson Renato Ferreira Laranjeira	125.900.957-24
8º	Paula Oliveira Bousquet	133.934.927-21
Médico Ginecologista Obstetra II		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Paula Azevedo Rodrigues da Silva	111.216.607-62
2º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08
3º	Diana Balestrin	061.768.159-75
Médico Neurologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Tamara Inacio da Silva	050.056.376-48
Médico Neuropediatra		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Tamara Inacio da Silva	050.056.376-48
Médico Ortopedista II		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Wagner Mangiavacchi	499.857.447-72
2º	Claudio da Silva Pessoa	784.182.407-68
3º	Marco Antonio Navarro	983.076.577-68
4º	Ricardo Richetti	865.607.517-91
5º	Claudio Couto Jordt Baydoun	091.072.737-62
6º	Ernane Rodrigues de Magalhães	058.717.166-95
Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.091.657-00
2º	Maria Cristina de Paula Fernandes Canes	573.076.607-68
3º	Paulo Roberto Leite Bomfim	813.464.177-68
4º	José Marcondes Teixeira de Abreu	069.411.287-98
5º	Marcelo Couto Alves	014.963.087-51
6º	Claudia Patricia da Silva Pereira	028.959.727-70
7º	Joseane Trugilho Zanão	034.638.227-09
8º	Romulo Monteiro Bonatto	124.645.427-09
9º	Thiago Silva Moreno	134.018.717-57
10º	Leonardo de Oliveira Amaro	089.177.067-46
11º	Clarice Martins Gomes Coelho	085.196.727-28
12º	Walid Ibrahim Khenafes Filho	119.352.117-30
13º	Caroline Araujo Galvão de Souza	105.656.897-62
14º	Thalita Pereira de Oliveira Rocha	130.869.166-13
15º	Eduardo Robis de Oliveira	078.840.176-95
16º	Maira Anicio Almeida	058.299.426-82
17º	Paola Jane Fernandes Pinto	068.582.596-51
18º	Filipe Costa Ferreira	141.920.757-17

19º	Tiago Rubim Caetano	079.585.676-85
20º	Ricardo Renne Tostes de Menezes	131.995.897-40
21º	Vivian Sardella de Oliveira	095.854.817-07
22º	Jorge da Silva Castro Junior	111.275.197-19
23º	Romenig Profetisa de Oliveira	117.215.147-40
24º	Suzane Aguiar de Souza	132.000.737-64
25º	Henrique Santos Fernandes	135.748.147-04
<b>Médico Urologista</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>CPF</b>
1º	Gustavo Barbosa de Souza Araujo	108.578.737-09

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com) , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 28/01/2022**

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- \* Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

#### PORTARIA Nº 0084/2022

Nomeação para Cargo Efetivo  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 2104/2022

#### RESOLVE:

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Informamos que para atender o quantitativo das nomeações de cargo efetivo do Processo nº 2104/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, será considerada a nomeação por Ordem Judicial da candidata ELIS AGUIAR PECORARO, classificada em 12º (décimo segundo) lugar, como "nomeação discricionária".
- Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

#### ANEXO I DA PORTARIA 0084/2022

#### NOMEAR

EDITAL Nº 04/2019

#### FISIOTERAPEUTA II

CLASS.	NOME	CPF
8	HELLEN ASSIS CRESPO PONTES	11602990727
9	FABIANA DA SILVA TAVARES RIBEIRO BORGES	09630909766
10	ANA PAULA LUCINDO DE SOUZA	08208562742
11	JOSY CRISTINA GOMES DA SILVA	10874426723
13	LEONARDO SANTOS RIBEIRO	09914823793
14	ARTHUR FERNANDES GIMENES	05807934784
15	VANESSA ABREU DE VASCONCELLOS TORRES	11929657790
16	ERICA DA PAIXAO COSTA	12274661707
17	FABIANA SCHUNK DE OLIVEIRA	05835025718
18	ALYNE RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	11323241736
19	RAISA RODRIGUES DE VIVEIROS MOURA	13968021770
20	RAPHAEL MORAES DE ARAUJO LINHAUS	05527377710
21	TANIA MARIA DIAS	04977027620
22	MONICA DE CARVALHO MUNIZ CHAO	08274674782

#### ANEXO II DA PORTARIA 0084/2022

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- 1 Foto 3x4 (Atual)
- PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \*Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- Certificado de Reservista (Homem)
- Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

#### ANEXO III DA PORTARIA 0084/2022

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semاد@gmail.com](mailto:depag.semاد@gmail.com)

#### ANEXO IV DA PORTARIA 0084/2022

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos



\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0085/2022**

DESTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CONSIDERANDO o memorando nº 008/2022 (ASCOMTI);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESTITUIR os servidores GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 14607-2, DENILSON SANTA ROSA, matrícula 14567-0, DIEGO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 15174-2, da Nova Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência.

**Art. 2º** - NOMEAR os servidores BRUNO MAIA TOLEDO, matrícula nº 17195-6, MIGUEL ANGELO SILVA DA COSTA, matrícula nº 14455-0, EDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 16666-9, BRUNO VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 15807-0 e LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS REIS, matrícula 16801-7, para compor a Nova Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência.

**Art. 3º** - A Nova Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência, permanece como PRESIDENTE o servidor LEANDRO CARDOSO PAES, matrícula nº 10792-1.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0086/2022**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §5º, da CF/88 c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **25/04/2014**, à servidora **LEILA MARCIA LOUVEN CAMPOS**, ocupante do cargo de **Professor - CAS**, matrícula n.º **624-6**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 25708/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0087/2022**

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 027/2022-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º** **NOMEAR**, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 3º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0087/2022**

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16746-0	Patrick Yann de Mattos Coelho	Assistente Jurídico I – CC1	SECTRAN, à disposição da PGM

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0087/2022**

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
145.613.127-30	Eduardo Salge da Fonseca e Cunha	Assistente Jurídico I – CC1	SECTRAN, à disposição da PGM

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**ERRATA DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 050/2022**

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1410 - 14 de janeiro de 2022)

**ONDE SE LÊ:  
CONVOCAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**

- 1º - Vanderson da Silva Passos / 1258784785
- 2º - Claudio Mussi Ribeiro / 9133499764
- 3º - Marina Waldeck Gama Rodrigues / 557690471
- 4º - Márcia Conceição Marciano / 1836745702
- 5º - Ricardo Teixeira de Abreu / 92679129768
- 6º - Luiz Felipe da Cruz Rangel / 265660793
- 7º - Liliانا Soares dos Santos / 11091974705
- 8º - Monique Passos da Silva Carrilho / 11698153759
- 9º - Carlos de Oliveira Amorim Junior / 96501200768
- 10º - Luiz Eduardo Mota Tavares / 4497172759

**LEIA-SE:  
CONVOCAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**

- 1º - Vanderson da Silva Passos / **012.587.847-85**
- 2º - Claudio Mussi Ribeiro / **091.334.997-64**
- 3º - Marina Waldeck Gama Rodrigues / **055.769.047-10**
- 4º - Márcia Conceição Marciano / **018.367.457-02**
- 5º - Ricardo Teixeira de Abreu / **926.791.297-68**
- 6º - Luiz Felipe da Cruz Rangel / **002.656.607-93**
- 7º - Liliانا Soares dos Santos / **110.919.747-05**
- 8º - Monique Passos da Silva Carrilho / **116.981.537-59**
- 9º - Carlos de Oliveira Amorim Junior / **965.012.007-68**

- 10º - Luiz Eduardo Mota Tavares / **044.971.727-59**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0073/2022 - SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência Nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo Nº 2118/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **ROBERTA SOUZA GONÇAVES**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula N.º 1735697, com carga horária de 40 horas semanais, oriunda do Ministério da Saúde – Hospital Federal de Bonsucesso, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **SIMONE ALVES CARVALHO DE FARIAS**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula N.º 6809-8, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º** A servidora do Órgão externo deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0074/2022 - SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 40294/2021.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art.1º** RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **TAMIRIS BRAGA ANDRADE**, com carga horária de 25 horas semanais, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1º ao 5º ano, Matrícula N.º 4625282, oriunda do Município de Conceição de Macabú, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **EDUARDA MASSENA DE SOUZA SANTOS**, PROFESSOR I, Matrícula N.º 4525-0, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2º** A servidora desta Município deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 08h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art.3º** A servidora da Município de Conceição de Macabú, deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 08h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0075/2022 - SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 40505/2021.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **LUCIANA VELASCO DE OLIVEIRA**, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, Matrícula N.º 10456, com carga horária de 20 horas semanais, oriunda do Município de São Pedro da Aldeia, em regime de PERMUTA com a servidora **MADELAINE CORREA GODINHO PINHEIRO**, PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL, Matrícula N.º 11295-0, com carga horária de 20 horas semanais, desta Municipalidade.

**Art. 2º**A servidora desta Municipalidade deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º**A servidora do órgão externo deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0076/2022 - SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1309/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **DANIELE CARDOSO DO**

**VALE**, PROFESSOR A, Matrícula N.º 4659-7, com carga horária 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal, **ELAYNE CHRISTINA FERREIRA MARTINS TEIXEIRA**, PROFESSOR I, Matrícula N.º 9007-7, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2.º**A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art.3.º**A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0077/2022 - SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 2425/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **GRACIELI CARVALHO GOMES**, PROFESSOR II, Matrícula N.º 19640, com carga horária de 20 horas semanais, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes, em regime de PERMUTA com a servidora **EMANUELLE CERTÓRIO CAMPOS OLIVEIRA**, PROFESSOR I, Matrícula N.º 4785-6, com carga horária de 20 horas semanais, desta Municipalidade.

**Art. 2º**A servidora desta Município deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º**A servidora do órgão externo deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0078/2022 - SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 00093/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **ADRIANA CRISTINA SOCORRO IGNACIO**, PROFESSOR I, Matrícula N.º 112349009, com carga horária de 24 horas semanais, oriunda da Fundação Municipal de Educação do Município de Niterói, em regime de PERMUTA com a servidora **JANAÍNA ELIAS NEVES**, PROFESSOR I - CAS, Matrícula N.º 0442-1, com carga horária de 20 horas semanais, desta Municipalidade.

**Art. 2º**A servidora desta Município deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 08h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º**A servidora do órgão externo deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 08h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0079/2022-SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 38783/2021.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art.1º**RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2022, a servidora **ADRIANA RODRIGUES HENRIQUES**, com carga horária de 30 horas semanais, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II - C,

Matrícula N.º 22921, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **ALBERTINA DA SILVA**, com carga horária de 30 horas semanais, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Matrícula N.º 10671-2.

**Art. 2.º** A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 08h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3.º** A servidora do órgão externo deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 08h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0080/2022-SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1027/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **MIXSIMONE GOMES TAVARES, PROFESSOR A**, Matrícula N.º 29005, com carga horária 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **PRISCILLA NUNES DA SILVA CASTILHO, PROFESSOR I**, Matrícula N.º 4978-6, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2.º** A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3.º** A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de Janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0081/2022 -SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 746/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, PROFESSOR A**, Matrícula N.º 17494, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **LUZENILDA VEIRA HELENOS, PROFESSOR I**, Matrícula N.º 8790-4, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2.º** A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3.º** A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de Janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0082/2022-SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 40553/2021.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **MARILENE LAURINDO DE OLIVEIRA, PROFESSOR A**, Matrícula N.º 23236, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal

**CARLA KLEIN FREITAS GARCHETH, PROFESSOR I**, Matrícula N.º 4714-7, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2.º** A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3.º** A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0083/2022-SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 40380/2021.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **SUSANE NEVES VIANA**, com carga horária de 22 horas e 30 minutos, Matrícula N.º 8610, PROFESSOR A II - L, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **TATIANA MARTINS DE PAULA MUSSI ABREU**, com carga horária de 20 horas semanais, Matrícula N.º 3115-1.

**Art. 2.º** A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 08 h às 17 h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3.º** A servidora do órgão externo deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0084/2022-SEMAD**

**PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 40141/2021.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **VANESSA ELIZABETH RIBEIRO DE ARAÚJO**, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, Matrícula N.º 8615, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **LIVIA SCHUELER**, com carga horária de 20 horas semanais, PROFESSOR I, Matrícula N.º 3731-1.

**Art. 2.º** A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 08h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3.º** A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 08h às 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0085/2022 - SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0085/2022 – SEMAD**

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Thais Bragança Mello Coelho	2622-0	Procurador do Município / PGM	2013/2018	01/06/2022 a 30/06/2022	1208/2022
Angela Maria do Rosário Sardinha	3974-8	Auxiliar Administrativo / SEMUSA	2006/2011	04/04/2022 a 18/04/2022	1475/2022
Gliciane Alves da Silva	10355-1	Agente de Saneamento / SEMUSA	2012/2017	03/03/2022 a 22/03/2022	1474/2022
Vanessa dos Santos Siqueira	3892-0	Agente Administrativo	2011/2016	03/03/2022 a 01/04/2022	1657/2022

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0088/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
FERNANDA FIGUEIREDO LOBO	11279-8	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA	03 (TRÊS) ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO	40503/2021

**PORTARIA Nº 0089/2022-SEMAD****PERMUTA ENTRE SERVIDORES****PORTARIA Nº 0086/2022 – SEMAD****CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0086/2022 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Ulisses Pinheiro Andrade Neto	10639-9	Professor I / SEMEDE	07/01/2022 a 05/02/2022	1346/2022
WENDEL ALVES DE MELO	3236-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SEMAS	18/01/2022 A 16/02/2022	2232/2022

**PORTARIA Nº 0087/2022 – SEMAD****LICENÇA MATERNIDADE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à (s) servidora (s) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0087/2022 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
Joelma da Conceição Almeida Baltazar	18161-7	Enfermeiro II / SEMUSA	30/12/2021 a 30/03/2022	41072/2021

**PORTARIA Nº 0088/2022 – SEMAD****REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0088/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
FERNANDA FIGUEIREDO LOBO	11279-8	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA	03 (TRÊS) ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO	40503/2021

**PORTARIA Nº 0089/2022-SEMAD****PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1190/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **RAQUEL DE ABREU SANTOS**, PSICÓLOGO, Matrícula N.º 4459171-3, com carga horária de 24 horas, oriunda do Estado do Rio de Janeiro - Fundação Saúde, em regime de PERMUTA com o servidor municipal **FLAVIO LOPES GUILHON**, PSICÓLOGO, Matrícula N.º 8913-3, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - O servidor deste Município deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 31/01/2022, de 08 h as 17 h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º** - A servidora do órgão externo deverá comparecer na SEMAD – Setor de Cessão, no dia 31/01/2022, de 8h as 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0090/2022-SEMAD****PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 2496/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **PRISCILA GAMA PISSURNO**, PROFESSOR A III - G, Matrícula N.º 43572, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **MARIA APARECIDA FERREIRA DAUMAS**, PROFESSOR I, Matrícula N.º. 4118-1, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - A servidora deste Município deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 31/01/2022, de 08 h as 17 h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º** - A servidora do órgão externo deverá comparecer na SEMAD – Setor de Cessão, no dia 31/01/2022, de 8h as 17h, para apresentação da documentação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0091/2022-SEMAD****PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 39604/2021.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** RENOVAR, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **DANIELLE BRANDÃO SERTÓRIO**, ODONTÓLOGO, Matrícula N.º 2291607, oriunda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **TALITA TORINO GUIMARÃES**, ODONTÓLOGO, Matrícula N.º 6474-2, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** A servidora deste Município deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 31/01/2022, de 08h as 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º** A servidora do órgão externo deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 31/01/2022, de 08h as 17h, para apresentação da documentação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0092/2022 – SEMAD**

DERROGA PORTARIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DERROGAR Portaria (s), dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0092/2022 – SEMAD**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PORTARIA	PROCESSO
Luziara Marques Teixeira	10227-0	0054/2022-SEMAD	907/2022

**PORTARIA Nº 0093/2022 – SEMAD**

CONCEDE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3276/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

**Art. 2º** - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

**Art. 3º** - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionado no **ANEXO III** desta Portaria.

**Art. 4º** - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO IV** desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0093/2022 - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Genaldo Benevides/Assistente I/15108-4/2020/2021/07/02/2022/26/02/2022/SEMAD/20

**ANEXO II DA PORTARIA 0093/2022 - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Antonio Carlos Rocha Batista/Motorista/3078-3/2019/2020/25/02/2022/06/03/2022/SECTAN/10  
Deivid Jone de Souza Correa/Motorista/10034-0/2020/2021/21/02/2022/02/03/2022/SECTAN/10  
Eliana Jandre Guimaraes Lopes/Assist Analise Processual I/13875-4/2020/2021/16/02/2022/25/02/2022/SEMADI/10  
Fabiana Ferreira de Moraes/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico II/3371-5/2020/2021/16/02/2022/25/02/2022/SESEP/10  
Igor Machado Vellasco/Guarda Civil Municipal - GCM/10532-5/2019/2020/18/02/2022/27/02/2022/SESEP/10  
Miguel Angelo Silva da Costa/Assistente I/14455-0/2020/2021/16/02/2022/25/02/2022/SEMEDE/10  
Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira/Motorista/8664-9/2020/2021/01/02/2022/10/02/2022/SECTAN/10  
Uilson Alves da Silva/Engenheiro Civil/6233-2/2019/2020/14/02/2022/23/02/2022/SEMOP/10

**ANEXO III DA PORTARIA 0093/2022 - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Elida Teixeira de Castro/Instrutor de Informática/  
Encarregado/11115-5/2020/2021/25/01/2022/29/01/2022/SESEP/5

**ANEXO IV DA PORTARIA 0093/2022 – CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Carmem Cristina Kanda de Sa Rocha/Subsecretario de Planejamento/14997-7/2021/2022/08/02/2022/17/02/2022/SESEP/10  
Daisy Lucia dos Santos/Agente Administrativo/Gerente de Contas e Controle/2637-9/2021/2022/16/02/2022/25/02/2022/SEMADI/

**PORTARIA Nº 0094/2022 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0094/2022 – SEMAD**

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0710/2021 - Elena Cristina dos Santos Alves/Cozinheiro/Assessor Tecnico II/4026- 6/2020/2021/17/01/2022/26/01/2022/SEMUSA/10  
0698/2021 - Cristiano Xavier Guimaraes/Tecnico Em Informatica/Assessor Tecnico II/4325- 7/2019/2020/14/01/2022/28/01/2022/GABINETE/15  
0751/2021 - Sergio Alves Pinto/Assessor Planejamento Controle/14877-6/2019/2020/21/01/2022/30/01/2022/ SEMEDE/10  
0029/2022 - Sonia Lopes Cunha da Silva/Assessor Administrativo/14987-0/2021/2022/31/01/2022/14/02/2022/ PGM/15

**PORTARIA Nº 0095/2022 - SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**JOSILANE MEDINA**  
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0095/2022 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
MARIA FERNANDA SILVA LEONES	ASSISTENTE SOCIAL	003/2019	2795/2022
ALINE DA SILVA PRAXEDES VIEIRA CONSOLI LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	003/2019	2799/2022
MONA COSTA TAVARES	FISIOTERAPEUTA	004/2019	2477/2022
RENATA RAMOS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	004/2019	2792/2022
CARLA RENATA FARIA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	004/2019	2798/2022
RENATA DE ARAUJO SANT'ANA	ENFERMEIRO	004/2019	2783/2022
ROBERTA FERREIRA BAETA	ENFERMEIRO	004/2019	2623/2022
FERNANDA DE CARVALHO DANTAS	ENFERMEIRO	004/2019	2787/2022
LEA BATISTA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	004/2019	2785/2022
LUIZ FELIPE SIMAS BANDEIRA	FARMACEUTICO	004/2019	2463/2022
MICHELE LA ROQUE BUENO	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	004/2019	2827/2022
TANIA MARCIA RIBEIRO GOMES	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	004/2019	2794/2022
BIANCA GONCALVES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO II	004/2019	2782/2022
LIDIANE SANTOS DE MORAIS	ENFERMEIRO II	004/2019	2826/2022
RONALD ROCHA DE JESUS	ENGENHEIRO SANITARISTA	004/2019	2851/2022

JULIANA MENDONCA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	2860/2022
DANIELLE SOUZA CARDOSO	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	004/2019	2786/2022
MARCELA PONTES CABRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	2788/2022
VERA REGINA DOS SANTOS DUTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	2790/2022
ROBERTA NIEDZIELSKI DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	2551/2022
ALESSANDRA DA CUNHA FERNANDES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	2624/2022

**PORTARIA N.º 0096/2022-SEMAD****PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência Nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo Nº 1919/2022.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **MÔNICA VIDAL**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula N.º 1586422, com carga horária de 40 horas semanais, oriunda do Ministério da Saúde - Hospital Federal de Bonsucesso, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **ELAINE FERREIRA ESTEVES MORAES**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula N.º 9410-2, com carga horária de 40 horas semanais, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - A servidora desta Municipalidade deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º** - A servidora do órgão externo deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA N.º 0097/2022 - SEMAD**

Licença para desempenho de mandato Classista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 109 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença para desempenho de Mandato Classista, ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0097/2022 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
Luciano Alves de Oliveira	10223-7	Guarda Civil Municipal- GCM	08/01/2022 a 07/01/2025	40374/2021

**PORTARIA N.º 0098/2022-SEMAD****PERMUTA ENTRE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 38782/2021,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2022, a servidora **SUZANA FREITAS GARCEZ**, com carga horária de 30 horas semanais, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL III - D, Matrícula N.º 17654, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **NEFERTHIT DOS REIS FERREIRA**, com carga horária de 30 horas semanais, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, Matrícula N.º 7404-7.

**Art. 2º** - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 27/01/2022, de 08h às 17h, para retirada de encaminhamento.

**Art. 3º** - A servidora do órgão externo deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 08h às 17h, para apresentação da documentação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor  
João Evangelista Moura

Referência: Processo Administrativo 8975/2018

Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria ADVERTIDA nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 2092/2019, em decorrência do atraso no fornecimento do objeto do contrato 037/2019.

Cordialmente

Giovanni da Silva Zaror  
Secretário Municipal de Administração Pública

**MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**

ENDEREÇO: AV. PINHEIRO JUNIOR, Nº 52, SALA 602, ED. GOLDEN – IBITUQUARA  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ESPÍRITO SANTO  
CEP: 29.307-201

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **KASSYA DOS SANTOS BERNARDO**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 17531-5, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 20/01/2022 até 21/07/2022, conforme Processo Administrativo nº 2383/2022.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 034/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14674/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39821/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência das obras de construção de calçadas e ciclovia na Orla do Costa Azul Av. Atlântica, no trecho entre a Av. Governador Roberto Silveira e a Lagoa de Iriry, Loteamentos Costa Azul, Recreio e Ouro Verde, no município de Rio das Ostras/RJ e construção de pavimentação na Orla do Costa Azul, pelo período de por 90 dias.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 146/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29052/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38556/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora Itororó EIRELI - ME  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é a obra de construção de Creche Proinfância tipo 1, na Rua 59 – Loteamento Praia Âncora – Rio das Ostras – RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do inciso I, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0065/2022 – SEMAD – FÉRIAS**

**On de se Lê:**  
Marcia Valeria de Britto Tavares/Assistente Social/3405-3/2020/2021/03/03/2022/20/03/2022/SEMUSA/18  
**Leia-se:**  
Marcia Valeria de Britto Tavares/Assistente Social/3405-3/2020/2021/13/02/2022/02/03/2022/SEMUSA/18

**RIO DAS OSTRAS MAIS FELIZ, MAIS CUIDADA, SEGURA,  
COM MAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA!**

**CALENÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU  
CLIQUE AQUI**



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2022 - PGM

Extinção Arquivamento e de Sindicância Investigativa

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 0066/2019;

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo 17672/2021; Considerando a Instauração de Sindicância Investigativa, pela Procuradoria-Geral do Município; Considerando o relatório final da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria nº 1019/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR e ARQUIVAR** a Sindicância Investigativa Instaurada pela portaria nº 004.2021- PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procurador-Geral do Município  
Mat.: 17805-5

**ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2021-PGM**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1389 - 12 de novembro de 2021)

Onde se lê:

**PORTARIA Nº 003/2021**

Instaurar Sindicância Investigativa.

Leia-se:

**PORTARIA Nº 004/2021**

Instaurar Sindicância Investigativa.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**Classificação final do 1º Edital do ano de 2022 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos, após o prazo do recurso encerrado.**

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde  
Matrícula 6732-6

**CENSO**  
PREVIDENCIÁRIO DE RIO DAS OSTRAS

**DE 10/01/2022 A 10/02/2022**

**SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
FILIADOS AO OSTRASPREV**

OCORRERÁ DE FORMA **ON-LINE** ATRAVÉS DO SITE:  
**HTTPS://CENSO.OSTRASPREV.RJ.GOV.BR**

Os **servidores e pensionistas** que estiverem **impossibilitados** de realizar o **censo previdenciário de forma online** deverão acessar o **site** ou entrar em contato pelos telefones **(22) 9.9799-1958** ou **(22) 9.9836-3297** para mais informações.

**ATUALIZE SEUS DADOS E EVITE A SUSPENSÃO DO SEU PAGAMENTO.**

O censo garante uma gestão previdenciária feita com transparência, eficiência e mais segurança para todos!

De acordo com o Decreto Municipal nº 3114/2021, publicado em 10/12/2021 e retificado em 17/12/2021.



**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

### CONHEÇA OS SINTOMAS

#### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



#### DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



#### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



#### ZIKA

Vermelhão em toda o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



## COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

ANEXO ÚNICO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO 1º EDITAL DO ANO DE 2022						
Médico						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Alberto Vasconcelos Lessa	302.027.527-04	19/11/1949	225	155	380
2º	Lis Moraes da Graça	404.067.097-34	01/11/1949	230	130	360
3º	Sihara de Queiroz Blini Signori	014.116.231-77	28/07/1988	35	10	45
4º	Nelson Renato Ferreira Laranjeira	125.900.957-24	13/01/1991	5	5	10
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Antonio de Padua Mejdalani Pereira	840.301.787-15	13/04/1962	155	0	155
Médico Endocrinologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Juliana Brazil Fontes Pascoal	122.774.967-82	17/10/1990	5	0	5
Médico Generalista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Jose Eduardo Ferreira	758.969.907-15	04/01/1964	165	40	205
2º	Sergio Nikitiuk	027.851.377-87	01/08/1943	155	30	185
3º	Tamara Inacio da Silva	050.056.376-48	03/02/1983	40	0	40
4º	Sihara de Queiroz Blini Signori	014.116.231-77	28/07/1988	35	0	35
5º	Sarah Jenner Nogueira Kruger	017.771.613-47	09/07/1991	25	0	25
6º	Maira Anicio Almeida	058.299.426-82	16/09/1982	15	0	15
7º	Nelson Renato Ferreira Laranjeira	125.900.957-24	13/01/1991	5	5	10
8º	Paula Oliveira Bousquet	133.934.927-21	19/03/1997	0	0	0
Médico Ginecologista Obstetra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Paula Azevedo Rodrigues da Silva	111.216.607-62	10/01/1991	20	0	20
2º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08	22/07/1981	0	0	0
3º	Diana Balestrin	061.768.159-75	28/08/1989	0	0	0
Médico Neurologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Tamara Inacio da Silva	050.056.376-48	03/02/1983	0	0	0
Médico Neuropediatra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Tamara Inacio da Silva	050.056.376-48	03/02/1983	0	0	0
Médico Ortopedista II						

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Wagner Mangiavacchi	499.857.447-72	12/09/1957	185	115	300
2º	Claudio da Silva Pessoa	784.182.407-68	08/02/1966	110	95	205
3º	Marco Antonio Navarro	983.076.577-68	13/06/1968	80	50	130
4º	Ricardo Richetti	865.607.517-91	23/06/1963	95	30	125
5º	Claudio Couto Jordt Baydoun	091.072.737-62	31/01/1981	25	25	50
6º	Ernane Rodrigues de Magalhães	058.717.166-95	15/04/1985	20	20	40
7º	Marwan Volotão Ferzeil	100.876.677-11	27/12/1989	25	15	40
8º	Rony Costa Botelho Nunes	068.697.206-65	10/02/1986	15	20	35
9º	Nicolas Goerges Ferzeil Filho	100.877.077-99	12/12/1987	20	5	25
10º	Dionne Bernardino Cardoso	083.395.586-17	20/06/1986	5	0	5
11º	Andre Carvalho Pinheiro	095.978.697-05	19/11/1981	0	0	0
12º	Flavia de Jesus Rametta	089.884.496-73	06/08/1988	0	0	0

## Médico Socorrista II

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.091.657-00	09/04/1945	260	25	285
2º	Maria Cristina de Paula Fernandes Canes	573.076.607-68	23/05/1959	185	40	225
3º	Paulo Roberto Leite Bomfim	813.464.177-68	25/01/1964	125	35	160
4º	José Marcondes Teixeira de Abreu	069.411.287-98	08/09/1976	100	15	115
5º	Marcelo Couto Alves	014.963.087-51	30/10/1970	85	25	110
6º	Claudia Patricia da Silva Pereira	028.959.727-70	06/08/1972	100	0	100
7º	Joseane Trugilho Zanão	034.638.227-09	10/05/1976	60	40	100
8º	Romulo Monteiro Bonatto	124.645.427-09	01/04/1988	45	45	90
9º	Thiago Silva Moreno	134.018.717-57	24/07/1991	35	35	70
10º	Leonardo de Oliveira Amaro	089.177.067-46	28/05/1980	30	30	60
11º	Clarice Martins Gomes Coelho	085.196.727-28	29/11/1980	60	0	60
12º	Walid Ibrahim Khenafes Filho	119.352.117-30	02/08/1987	45	0	45
13º	Caroline Araujo Galvão de Souza	105.656.897-62	31/05/1991	25	20	45
14º	Thalita Pereira de Oliveira Rocha	130.869.166-13	07/08/1998	25	20	45
15º	Eduardo Robis de Oliveira	078.840.176-95	29/01/1990	20	20	40
16º	Maira Anicio Almeida	058.299.426-82	16/09/1982	15	15	30
17º	Paola Jane Fernandes Pinto	068.582.596-51	15/03/1991	10	10	20
18º	Filipe Costa Ferreira	141.920.757-17	21/04/1992	10	0	10
19º	Tiago Rubim Caetano	079.585.676-85	16/12/1985	5	0	5
20º	Ricardo Renne Tostes de Menezes	131.995.897-40	14/09/1989	5	0	5
21º	Vivian Sardella de Oliveira	095.854.817-07	21/12/1981	0	0	0
22º	Jorge da Silva Castro Junior	111.275.197-19	03/02/1986	0	0	0
23º	Romenig Profetisa de Oliveira	117.215.147-40	17/09/1986	0	0	0
24º	Suzane Aguiar de Souza	132.000.737-64	10/12/1996	0	0	0
25º	Henrique Santos Fernandes	135.748.147-04	09/06/1997	0	0	0

## Médico Urologista

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Gustavo Barbosa de Souza Araujo	108.578.737-09	22/06/1989	15	10	25
2º	Ernesto Caetano Dias Junior	136.909.667-44	30/10/1989	0	0	0

## Médico Angiologista - SEM CANDIDATOS

Médico Cirurgião Geral - SEM CANDIDATOS		
Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS		
Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS		
Médico Intensivista II - SEM CANDIDATOS		
Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS		
Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS		
Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS		
Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS		
<b>Resultado após análise de Recurso</b>		
Sergio Nikitiuk	DEFERIDO	Função pretendida especificada, conforme comprovado no recurso. Inscrição analisada e classificada.

**RIO DAS OSTRAS MAIS FELIZ, MAIS CUIDADA, SEGURA,  
COM MAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA!**

**IPITU**

Pagando em dia, seu imposto  
volta em benefícios.

**2022**

*Você faz acontecer!*

**Cota Única**

**10%**  
de **DESCONTO**

**31**  
**JAN**

CALENDÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU  
[www.riodasostras.rj.gov.br/iptu](http://www.riodasostras.rj.gov.br/iptu)



## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
00083	2017 FABIANA DA SILVA SOUZA
08576	2016 MARY CHAVES KORT KAMP FERNADES

**Ronaldo Avelar Bergamini Neto**  
Subsecretário Administrativo de Obras  
Matrícula 17857-8

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Processo Administrativo nº 14518/2021

#### DECISÃO

Aplico à empresa A. M. MOZER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.139.508/0001-07, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 030/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 060/2021.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.  
**Eliara Fialho Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula 4144-0

### Processo Administrativo nº 23234/2021

#### DECISÃO

Aplico à empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA, CNPJ nº 03.750.414/0001-26, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 036/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 065/2021.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.  
**Eliara Fialho Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula 4144-0

### Processo Administrativo nº 23640/2021

#### DECISÃO

Aplico à empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-76, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 036/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 070/2021.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2022.  
**Eliara Fialho Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula 4144-0

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### Correção do Anexo do Ofício nº 006/2021

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000816/2021	MARLENE DA CANDEIAS ANCHIETA	000905/2021	LLK1E30	K30535054	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000818/2021	LEANDRO LUIZ DA SILVA	000908/2021	LUP3003	K30492971	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000822/2021	LIZ FAZOLI AFONSO	000914/2021	OVK8465	K30358417	NÃO ACOLHIDO

Publicado no Jornal Oficial nº 1410 de 14 de Janeiro de 2022

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP, PARA O BIÊNIO 2022 – 2023

Conforme solicitação da Presidente da Comissão Executiva do CMPOP, Marisa Aparecida Dias, cumpre informar a alteração na composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, para o biênio 2022 – 2023:

**Art. 1º** A Conselheira **Mariana de Souza Corrêa**, primeira secretária, passa a exercer a função de Assessora Executiva da Comissão Executiva do CMPOP.

**Art. 2º** A Conselheira, **Edilaine Leite da Nobrega**, assessora executiva, passa a exercer a função de primeira secretária da Comissão Executiva do CMPOP

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022

Mário Alves Baião Filho  
Secretário de Gestão Pública

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, art. 31, da Lei Federal nº 13.465/17, com a finalidade de dar ciência a Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento de Reurb de Interesse Social - Reurb-S nos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas e privadas do Loteamento Residencial Praia Âncora, delimitadas no Processo Administrativo nº 33.951/2021, especificamente na Área 6, com área total de 21.629,42 m², registrada no RGI do Município de Casimiro de Abreu/RJ, sob a matrícula 8191, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta Cidade, em nome de REFRATÁRIOS BANDEIRANTES LTDA., Rua Benedito Barbosa, nº 63, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03163-070, DEMARCADO pela equipe técnica da Regularização Fundiária/Secretaria de Gestão Pública, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição, certidão(ões) do Registro Imobiliário, que constam do Processo Administrativo mencionado e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018.

Isto posto, vimos **NOTIFICÁ-LO**, na qualidade de proprietário dos Lotes 1 e 2, da Quadra 6D, do Loteamento Residencial Praia Âncora, respectivamente, com áreas de 279,84 m² e 243,00 m², que confronta com a área acima descrita, para que, querendo, conforme lhe é facultado, apresente impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com endereço na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade nos dias úteis, no horário das 8 às 17h, advertindo-o que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2021.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, art. 31, da Lei Federal nº 13.465/17, com a finalidade de dar ciência a Vossa Senhoria de que o poder público municipal instaurou procedimento de Reurb de Interesse Social - Reurb-S nos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas e privadas do Loteamento Residencial Praia Âncora, delimitadas no Processo Administrativo nº 33.951/2021, especificamente na Área 6, com área total de 21.629,42 m², registrada no RGI do Município de Casimiro de Abreu/RJ, sob a matrícula 8191, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta Cidade, em nome de MARIO MATSUNAGA JUNIOR e ESTELA Mª GONÇALVES MATSUNAGA, Rua Ministro Gastão Mesquita, 647, Ap. 11, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05012-010, DEMARCADO pela equipe técnica da Regularização Fundiária/Secretaria de Gestão Pública, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição, certidão(ões) do Registro Imobiliário, que constam do Processo Administrativo mencionado e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018.

Isto posto, vimos **NOTIFICÁ-LOS**, na qualidade de proprietários do Lote 4, da Quadra 6D, do Loteamento Residencial Praia Âncora, com área de 313,69 m², que confronta com a área acima descrita, para que, querendo, conforme lhes é facultado, apresentem impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com endereço na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade nos dias úteis, no horário das 8 às 17h, advertindo-os que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2021.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO  
Secretário Municipal de Gestão Pública

NÃO ESQUEÇA DA  
HANSENÍASE



**Ata da 01ª Assembleia Geral Extraordinária - 2022**  
**Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP**

**RESOLVE:**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no Centro de Cidadania, teve início a 01ª Assembleia Geral Extraordinária - 2022 do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada pelo edital publicado na edição nº 1408 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: Composição da Comissão Executiva do CMPOP biênio 2022 - 2023, (Lei Municipal nº 2159/2018, art. 6º). A assembleia contou com a participação de dezoito conselheiros da sociedade civil. Participaram também o Secretário Municipal de Gestão Pública Mário Baião, que presidiu a Assembleia, o servidor Marcelo Cunha da Silva, da SEGEP, e mais alguns munícipes como visitantes, todos com presenças assinaladas no Livro de Presença, sendo que 03 conselheiros justificaram a ausência: Marcelo Ramos Coelho da Silva (setor F), Karla Regina de Souza Carvalho (setor J) e Ana Lúcia Falcão Oliveira (setor M). O Secretário Municipal de Gestão Pública Mário Baião iniciou a reunião apresentando as regras para eleição da Comissão Executiva, bem como explicou que, conforme o Regimento Interno do CMPOP, a Comissão Executiva deveria ser formada até dia 31 de janeiro do corrente ano, mas a Lei Municipal nº 2163/2018 dispõe que a Comissão Executiva será composta até a 2ª AGE, ou seja, podendo ser nessa 1ª AGE, caso alguma chapa seja apresentada. Isto feito, o Secretário então perguntou aos conselheiros presentes se havia alguma chapa formada para a composição da Comissão Executiva. A Conselheira Marisa Dias apresentou sua chapa com os conselheiros participantes e as devidas funções de cada conselheiro da chapa, são eles: Marisa Aparecida Dias, presidente (setor B), Marcelo Ramos Coelho da Silva, vice – presidente (setor F), Mariana de Souza Corrêa, primeira secretária (setor H), Mariângela Alves de Queiroz, segunda secretária (setor A), Katia Maria Diniz Macilo, assessora executiva (setor C), Edilaine Leite da Nobrega, assessora executiva (setor B) e Wilson Alves Silva, assessor executivo (setor F). O Secretário Mário Baião perguntou se havia mais alguma chapa para concorrer, decorridos alguns minutos, não havendo nenhuma manifestação de chapa concorrente. O secretário abriu a palavra para todos os conselheiros se manifestarem em relação à única chapa inscrita. A conselheira Marisa Dias pediu a palavra, fez a apresentação dos membros da comissão e discursou sobre os desafios da Comissão para o biênio que se inicia, dos desafios e pediu a colaboração de todos os conselheiros do CMPOP, que todos participem dos trabalhos, não ficando o trabalho e desafios restritos somente a comissão, fez questão de falar da importância de cada conselheiro do CMPOP, do desafio inicial, que será a dedicação para o preenchimento das vagas de conselheiros, nas localidades que ficaram sem representantes. Após a aclamação e apresentação da chapa, alguns conselheiros pediram a palavra e foram unânimes em prestar total solidariedade e apoio a chapa eleita, palavras de entusiasmo, confiança e satisfação com a escolha dos membros que compõem a Comissão Executiva. Por aclamação foi eleita a chapa única. O conselheiro Pedro Barbosa de Carvalho, que fez parte da Comissão Executiva anterior, pediu a palavra e fez questão de agradecer o trabalho e dedicação do ex-presidente o agora conselheiro Vanderlei Campos, destacou os avanços conquistados, as melhorias e o trabalho incansável do ex-presidente na luta por mais visibilidade nas indicações e pleitos do CMPOP e busca por mais acolhimento por parte do Poder Público. Os conselheiros debateram sobre a Concessão de Água e Esgoto, que será realizada pelo Governo Estadual, o Secretário Municipal de Gestão Pública Mário Baião pediu a palavra e sugeriu que fosse feita uma reunião com os conselheiros e um representante do poder público que pudesse esclarecer melhor todas as dúvidas sobre esse tema, tendo em vista a amplitude do tema e não ser um tema que tivesse total domínio, os conselheiros ficaram de acordo com a sugestão. O conselheiro Sergio Adriane solicitou que a audiência pública fosse realizada em 2022. Secretário Mário Baião reiterou que as audiências públicas são realizadas por esse CMPOP e a SEGEP, conforme disposto no art. 3º, inciso V, em cumprimento ao artigo 44 do Estatuto das Cidades. Conselheiro Uilson solicita que se defina um melhor dia da semana e hora para as reuniões do CMPOP. Secretário Mário Baião explica que apenas essa AGE vai ser presidida pela SEGEP e que, após a definição da Comissão Executiva, todas as reuniões serão organizadas pelo CMPOP. A conselheira Edilaine enfatizou a necessidade de esse espaço do CMPOP ter pautas de discussão das classes menos favorecidas, ampliando a pluralidade de temas. Ao fim da reunião a Presidente da Comissão Executiva, Marisa Aparecida Dias, pediu que fosse providenciada pelo poder público uma sala, com computador, mesa e demais materiais de trabalho para o melhor funcionamento do CMPOP, bem como fazer dessa sala, um espaço para atendimento à população, para que possam levar até o CMPOP as demandas dos seus bairros (setores), bem como tirar quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do CMPOP. A conselheira Najá Botelho reforçou a necessidade de o CMPOP ter uma sala exclusiva, como no passado. O Secretário Municipal de Gestão Pública Mário Baião acolheu a solicitação da Presidente e disse que fará o possível para atender o pleiteado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Secretário Municipal de Gestão Pública Mário Baião, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Marcelo Cunha da Silva servidor municipal "ad-hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será publicada no Jornal Oficial do Município.

**Mário Alves Baião Filho**  
 Secretário Municipal de Gestão Pública

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
 ESPORTE E LAZER**

**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 03/2022**

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso legal de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- A Resolução SEMEDE nº 18/2019, que estabelece o Cartão de Identificação como instrumento obrigatório para utilização de Transporte Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
- A Resolução SEMEDE nº 14/2021, que estabelece normas e procedimentos para a utilização de veículos de transporte escolar pelos alunos da educação básica, residentes em áreas rural e urbana, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
- A Resolução SEMEDE nº 32/2021, que estabelece o cronograma para renovação do cadastro para utilização de transporte escolar no âmbito da rede municipal de ensino de Rio das Ostras;
- A Resolução SEMEDE nº 02/2022, que estabelece normas e procedimentos para a utilização do transporte escolar acessível no âmbito da rede municipal de ensino de rio das ostras.

**Art. 1º** Tornar pública a realização de Cadastro para a utilização do Transporte Escolar regular, ofertado pelo município aos alunos da Educação Básica, residentes em áreas rural e urbana, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, conforme disposto na Resolução SEMEDE nº 14/2021.

**§ 1º** O cadastro será destinado aos alunos que ingressarem na Rede Municipal de Ensino em 2022, bem como aos alunos que não fizeram o recadastramento conforme previsto na Resolução SEMEDE nº 32/2021.

**§ 2º** O local de realização do cadastro será na **Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, situada na Alameda Campomar, nº 600 - Jardim Campomar, no período de 31/01 à 04/02/2022, de 09h às 16h**, considerando a necessidade de espaço amplo, tendo em vista o grande número de alunos que não realizaram o recadastramento.

**§ 3º** Para a realização do cadastro do aluno serão necessários os seguintes documentos:

- I - RG ou Certidão de Nascimento do aluno;
  - II - RG e CPF do responsável (se o aluno for menor de idade);
  - III - Comprovante de Residência atual em nome do responsável, ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo.
- Art. 2º** A listagem dos alunos inscritos será publicada no Jornal Oficial do município, de forma a dar transparência ao processo de inscrição, divulgando assim o nome dos alunos que atendem aos requisitos necessários para utilização do Transporte Escolar, principalmente no que tange à distância entre a residência do aluno e a Unidade Escolar.
- Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro de 2022.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 032/2021(\*)**

**DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O REMANEJAMENTO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL NAS UNIDADES ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realizar a organização interna para o ano letivo subsequente e, possível reorganização durante o ano letivo em curso, do quadro de pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

Considerando a responsabilidade desta Secretaria em criar parâmetros para orientar os gestores nos procedimentos do remanejamento interno dos profissionais da Educação;

Considerando o compromisso desta Secretaria em ofertar ensino de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Remanejamento Interno, que é a organização dos profissionais nas vagas existentes nas Unidades Escolares, deverá ocorrer anualmente, no mês de dezembro, visando a organização da Unidade para o próximo ano letivo.

**Art. 2º** A organização da Unidade Escolar para o próximo ano Letivo, tem como **principal objetivo, suprir as demandas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

**Art. 3º** O Remanejamento Interno poderá acontecer por turno ou tendo como base a integralidade da Unidade Escolar, para tanto se faz necessário que a Direção da U. E. delibere, junto ao corpo docente a forma que o remanejamento será conduzido, registrando em ata a decisão final.

**Art. 4º** Sempre que houver a necessidade de organização ou reorganização dos servidores por motivos diversos, a escolha das vagas deverá ser realizada obedecendo, preferencialmente, o critério de antiguidade de lotação na Unidade Escolar.

**§ 1º** A data utilizada será a referente ao último encaminhamento do servidor para a Unidade Escolar, exceto quando se tratar de complementação de carga horária de Professor, que já atua na unidade.

**§ 2º** O Diretor da Unidade Escolar, em conjunto com a equipe técnica pedagógica, terá autonomia para gerir os recursos humanos da U.E. com vistas ao melhor atendimento ao aluno, seguindo as orientações emanadas da SEMEDE.

**§ 3º** Os Professores I – 30 Horas serão lotados, preferencialmente, em uma única turma.

**§ 4º** Os Professores I (20 horas) que possuem Redução de Carga Horária, serão lotados, preferencialmente, como Regente II.

**§ 5º** Os professores que possuem Redução de Carga Horária deverão realizar a escolha da vaga com a carga horária integral, considerando a possibilidade de término da referida redução.

**§ 6º** Os Professores I (20 horas) serão lotados, preferencialmente, em um único turno.

**§ 7º** Os professores cedidos e permutados serão alocados nas vagas remanescentes, posterior à escolha dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

**Art. 5º** Obedecido o critério de antiguidade de lotação na Unidade Escolar para a escolha das vagas, caso seja necessário, a matrícula deverá ser utilizada como critério de desempate, de modo que, o servidor com número mais antigo de matrícula terá prioridade na escolha.

**Art. 6º** Em caso de excesso de profissionais na Unidade Escolar, os seguintes critérios deverão ser seguidos para a disponibilização de servidores para a SEMEDE, para que sejam lotados em outra U.E.

I – Prioritariamente servidores cedidos ou permutados;

II – O último servidor lotado na Unidade Escolar.

**§ 1º** Havendo empate, o critério do Art. 4º deverá ser utilizado, e o servidor que tiver o número mais recente de matrícula, será remanejado para outra Unidade.

**§ 2º** Havendo a necessidade de movimentação de profissionais durante o ano letivo, a mesma deverá gerar o menor impacto possível para os alunos.

**Art. 7º** Caso o servidor, lotado na Unidade Escolar, deixe de exercer função de chefia/assessoramento ou retorne de restrição funcional, o mesmo obedecerá às regras estabelecidas nos artigos 4º, 5º e 6º para lotação.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEDE.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1393, de 26 de novembro de 2021.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **1ª Sessão Ordinária**, que se realizará no dia **01/02/2022**, às **13:30**, de forma **presencial e/ou online**, seguindo os protocolos de higiene devido a Pandemia do COVID, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

#### PAUTA:

- **Retomada das Aulas na Rede Municipal;**
- **Elaboração do Cronograma de Visitas às Unidades Escolares;**
- **Elaboração do Plano de Ação 2022;**
- **Assuntos diversos.**

**ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**  
Presidente do CMAE-RO/2018/2022

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a **1ª Assembleia Ordinária** no dia 27 de janeiro de 2022 às 09h no Auditório Inayá Moraes D' Couto, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque, Rio das Ostras / RJ (sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo).

#### PAUTA DA ASSEMBLEIA:

1. Leitura do Regimento Interno
2. Votação do Calendário de Assembleias Ordinárias
3. Apresentação das ações e pendências do COMTUR-RO
4. Eleição da nova diretoria para o biênio 2022/2024

Igor de Carvalho Pessanha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
18027-0

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL SECTRAN DE CONVOCAÇÃO Nº 005/22

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **DETERMINAR** o comparecimento, do permissionário do **STU Nº 114/06**, Sr. **MARCOS SILAS NASCIMENTO RIBEIRO DA CRUZ**, em 3 (três) dias úteis, a fim de responder fatos relatados pelo plantão operacional.

Obs: o não comparecimento na data determinada, implicará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 007/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a permissão abaixo relacionada.

PERMISSÃO	PERMISSIONÁRIO
TÁXI 087/12	DUARTE PRUDENTE DE ARAÚJO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 008/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a permissão abaixo relacionada.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
1274/2022	CARLOS JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN  
Mat. 2218-7

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 009/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a permissão abaixo relacionada.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
1691/2022	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 010/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a permissão abaixo relacionada.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
2322/2022	MARCELO SILVA ROSA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 011/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a permissão abaixo relacionada.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
2343/2022	FERNANDO BOSSER VALENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 012/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a permissão abaixo relacionada.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
2434/2022	JOSIAS OLIVEIRA VIEIRA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 013/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a permissão abaixo relacionada.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
2733/2022	ANDRE LUIZ DE SOUZA

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN  
Mat. 2218-7



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA SAAE-RO Nº 009/2022

Convocação

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 195/2021; e

**Considerando** a necessidade contínua de manutenção e operação das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência do SAAE-RO; **Considerando** que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e que, em razão da natureza contínua e essencial, não há como aguardar sua finalização;

**Considerando** que a Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saneamento;

**Considerando** finalmente a impossibilidade de prorrogação dos contratos temporários de trabalho atualmente vigentes;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar, no período compreendido entre os dias **27/01/2022 a 02/02/2022**, das **9h às 16h**, o cidadão relacionado no **Anexo I**, classificado no Processo Seletivo Simplificado SAAE-RO nº 001/2021, **para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II**, desta Portaria;

**Art. 2º** - O convocado deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, **das 9h às 16h**, munido da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme **Anexo II** desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de janeiro 2022.

**Alexandre Beleza Romão**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 009/2022**  
Período de 27/01/2022 a 02/02/2022

**CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / CPF / DATA DE NASCIMENTO / PONTUAÇÃO FINAL / PROLE**

#### AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA

11º João Natalino Alves /010.697.068-25/25.12.1959/6,5/0

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 009/2022

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

\* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://www.gov.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação do Contratado (atualizada)

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

#### DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

## CONHEÇA OS SINTOMAS

### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



### DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericidade (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



### ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



## COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**



CENSO PREVIDENCIÁRIO DE RIO DAS OSTRAS

DE 10/01/2022 A 10/02/2022

SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO OSTRASPREV

OCORRERÁ DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://CENSO.OSTRASPREV.RJ.GOV.BR](https://censo.ostrasprev.rj.gov.br)

De acordo com o Decreto Municipal nº 3114/2021, publicado em 10/12/2021 e retificado em 17/12/2021.



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**  
**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

**PORTARIA 005/2022**

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1.º** - Conceder FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art.2.º** - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

**Art.3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ANEXO I DA PORTARIA 005/2022**

CONCEDE FÉRIAS

30 DIAS

**NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR**  
 Filipe de Carvalho Nogueira|Assistente IV|261-5|2020/2021|27/01/2022 a 25/02/2022.

20 DIAS

**NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR**  
 Monica Macedo Coutinho|Assistente IV|223-2|2020/2021|07/02/2022 a 26/02/2022.

**ANEXO II DA PORTARIA 005/2022**

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

10 DIAS

**NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR**  
 Lilian Barreto Vieira|Assistente I|255-0|2020/2021|16/02/2022 a 25/02/2022.

Pamella Luisa Lima Fontes|Assistente Executivo|244-5|2020/2021|16/02/2022 a 25/02/2022.

Priscila de Souza Pessanha|Assessor de Administração e Finanças|38-8|2020/2021|16/02/2022 a 25/02/2022.

**ERRATA EDITAL 007/2021**

**ONSE SE LÊ:**

4.1 - As inscrições das obras para o III PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) estarão abertas de 17 a 24 de janeiro de 2022.

5.1 - As fases da presente seleção ocorrerão conforme cronograma a seguir:

Inscrições - de 17 a 24/01/2022

Resultado da Habilitação (Fase I - eliminatória) - 28/01/2022

Recursos Fase I - 31/01/2022

Resultado dos Recursos da Fase I - 02/02/2022

Resultado da Classificação (Fase II - classificatória) - 11/02/2022

Recursos Fase II - 14/02/2022

Resultado dos Recursos da Fase II - 18/02/2022

Resultado Final - 18/02/2022

Premiação - 25/02/2022

**LEIA-SE:**

4.1 As inscrições das obras para o III PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) estarão abertas de 17 a 04 de fevereiro de 2022.

5.1 - As fases da presente seleção ocorrerão conforme cronograma a seguir:

Inscrições - de 17/01 a 04/02/2022

Resultado da Habilitação (Fase I - eliminatória) - 09/02/2022

Recursos Fase I - 10/02/2022

Resultado dos Recursos da Fase I - 11/02/2022

Resultado da Classificação (Fase II - classificatória) - 16/02/2022

Recursos Fase II - 17/02/2022

Resultado dos Recursos da Fase II - 18/02/2022

Resultado Final - 18/02/2022

Premiação - 25/02/2022

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**PESSOAS JURÍDICAS:**

1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);

2) Cartão do CNPJ;

3) Inscrição Estadual e Municipal;

4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);

5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);

8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9) Alvará de localização;

10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

11) Certidão de falência;

12) Certificado de registro no CREA da Empresa;

13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;

14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

1) Documento de Identidade;

2) Cartão de Autonomia;

3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

4) Certidão Negativa de Débito Municipal;

5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 - Ramal 29.

**MELINA OLGA DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**Se liga na Quinta e dá o play...**



**FUNDAÇÃO**  
Rio das Ostras de  
**CULTURA**



**PODCAST**  
**#SOUCULTURA**

**#simplesassim**

## ATOS DO LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

### PORTARIA N° 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao Sr. DANIEL DINIZ SOUZA, Assessor de Informática, matrícula nº 2021126, lotado no Setor Administrativo, de acordo com art. 92 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, a partir de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 058/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente

### PORTARIA N° 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar da função gratificada de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CM13, Sr. MAX DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 022, a partir de 26 de janeiro de 2022, conforme processo administrativo nº 99/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente

**RIO DAS OSTRAS MAIS FELIZ, MAIS CUIDADA, SEGURA,  
COM MAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA!**

# IPTU

Pagando em dia, seu imposto volta em benefícios. **2022**

Você faz acontecer!

Cota Única  
**10%**  
de DESCONTO  
**31**  
JAN

CALENÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU  
[www.riodasostrs.rj.gov.br/iptu](http://www.riodasostrs.rj.gov.br/iptu)



**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

## CONHEÇA OS SINTOMAS

### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (olhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



### DENGUE

Febre alta >39,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



### ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



**COVID-19  
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAURICIO BRAGA MESQUITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEXANDRE LUZ LIMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/01/2022 15:49h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.124.354,68	1.121.129,92	1.639.773,79	1.175.846,86	1.119.714,74	1.608.706,62	1.158.448,68	1.115.570,74	1.205.910,14	1.150.678,96	1.523.858,94	1.543.423,15	15.487.417,22	0,00
Pessoal Ativo	1.064.924,80	1.066.004,84	1.584.341,23	1.112.992,78	1.054.922,89	1.529.948,22	1.093.696,95	1.050.819,01	1.141.158,41	1.085.927,23	1.445.099,53	1.478.631,30	14.708.467,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	904.287,05	907.159,32	1.422.309,13	951.379,48	898.713,74	1.364.262,74	936.919,23	894.187,82	975.944,78	928.018,04	1.187.361,12	1.323.462,84	12.694.005,29	0,00
Obrigações Patronais	160.637,75	158.845,52	162.032,10	161.613,30	156.209,15	165.685,48	156.777,72	156.631,19	165.213,63	157.909,19	257.738,41	155.168,46	2.014.461,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	59.429,88	55.125,08	55.432,56	62.854,08	64.791,85	78.758,40	64.751,73	64.751,73	64.751,73	64.751,73	78.759,41	64.791,85	778.950,03	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	36.776,50	36.776,50	36.776,50	36.776,50	36.776,50	36.736,38	36.736,38	36.736,38	36.736,38	36.736,38	36.736,38	36.776,50	441.077,28	0,00
Pensões	22.653,38	18.348,58	18.656,06	26.077,58	28.015,35	42.022,02	28.015,35	28.015,35	28.015,35	28.015,35	42.023,03	28.015,35	337.872,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	59.429,88	55.125,08	55.432,56	62.854,08	64.791,85	78.758,40	64.751,73	64.751,73	64.751,73	64.751,73	78.759,41	64.791,85	778.950,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	59.429,88	55.125,08	55.432,56	62.854,08	64.791,85	78.758,40	64.751,73	64.751,73	64.751,73	64.751,73	78.759,41	64.791,85	778.950,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.064.924,80	1.066.004,84	1.584.341,23	1.112.992,78	1.054.922,89	1.529.948,22	1.093.696,95	1.050.819,01	1.141.158,41	1.085.927,23	1.445.099,53	1.478.631,30	14.708.467,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										807.298.297,03		99,95%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										425.430,84				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										806.872.866,19				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										14.708.467,19		1,82%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										48.412.371,97		6,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										45.991.753,37		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										43.571.134,77		5,40%		

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAURICIO BRAGA MESQUITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEXANDRE LUZ LIMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/01/2022 15:49h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Ult.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----		,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAURICIO BRAGA MESQUITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEXANDRE LUZ LIMA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 24/01/2022 15:49h

Anexo 1 do RGF

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	807.298.297,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	806.872.866,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	778.950,0	1,82 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	48.412.372,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.991.753,4	5,70 %
Limite de Alerta	43.571.134,8	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MAURICIO BRAGA MESQUITA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEXANDRE LUZ LIMA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA